DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, estar ciente de que a assistência jurídica é direito dos filiados, conforme estabelecido no art. 13, I e art. 41, V do Estatuto do Sind-REDE/BH - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, e que, de acordo com o parágrafo único do art. 13 do Estatuto, a assistência jurídica concedida pelo Sindicato estará diretamente vinculada ao pagamento das mensalidades, que, no caso, corresponde a um dos deveres dos filiados (art. 14, V do Estatuto).

Cabe ponderar que é de obrigação do trabalhador comparecer, desde que devidamente informado, na audiência de conciliação junto à Justiça do Trabalho, nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte. Declaro ainda, que em caso de ausência na audiência, tenho a obrigação de avisar antecipadamente (por escrito) para a devida desistência. E, ainda que estou ciente que a minha ausência injustificada/sem motivação, acarretará o pagamento das custas processuais pelo, ora, signatário.

Declaro que tomei conhecimento de que os contatos relacionados a esta Entidade devem ser realizados exclusivamente através dos seguintes meios:
Telefones: (31) 98814-1168 ou (31) 3226-3142 **E-mail:** sindrede.juridico@gmail.com

O TRABALHADOR reconhece e concorda que qualquer comunicação ou solicitação de pagamento recebida por meio de telefones ou endereços de e-mail diferentes do disposto pode caracterizar tentativa de fraude. E AINDA, que o Sind-REDE/BH, seus advogados e membros do Departamento Jurídico não cobram por ações de seus filiados. Em caso de recebimento de comunicações por outros meios, o TRABALHADOR deve se abster de fornecer qualquer informação pessoal ou realizar pagamentos até que a autenticidade do contato seja confirmada com a ENTIDADE através dos canais de comunicação oficiais informados supra, devendo comunicar o SINDICATO acerca de eventuais contatos suspeitos. O Sind-REDE/BH, seus ADVOGADOS ou trabalhadores do Dpto Jurídico não se responsabilizam por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo TRABALHADOR decorrentes de comunicações realizadas por contatos estranhos aos CONTATOS DA ENTIDADE SINDICAL.

Autorizo a propositura da presente ação, declaro estar ciente de que tenho a obrigação de comprovar as alegações postas na presente declaração e demanda, sob pena de serem arbitradas custas processuais e honorários de sucumbência em caso de improcedência da ação distribuída, que serão de inteira e exclusiva responsabilidade, caso haja. Os advogados do SIND-REDE/BH avaliarão o presente relatório e, caso constatem a inviabilidade, ficam desde já autorizados a não propor a presente ação.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___

Assinatura do (a) filiado (a)